



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de julho de 2023.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 040/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por objetivo a contratação temporária e por excepcional interesse público de 04 (quatro) monitores educacionais, com carga horária de 40 horas semanais, visando a substituição de contratos temporários existentes, cujo prazo de contratação expira em datas próximas, e também da necessidade de nova contratação.

As contratações a serem substituídas são a dos seguintes profissionais e respectivos prazos de vencimento dos contratos temporários: Kauana Beatriz Wenneker (contrato vencerá em 31/08/2023), Queli Cristina Betti Klein (contrato vencerá em 01/09/2023) e Brenda Borges de Souza (contrato vencerá em 20/09/2023).

Gize-se que a medida se impõe, haja vista que ainda não restou concluído o concurso público para provimento de cargos em cargo efetivo, não podendo as atividades nos educandários sofrerem solução de continuidade dentro do ano letivo, razão pela qual, impõe que sejam realizadas todas as diligências necessárias para no término das contratações existentes tenha-se outros profissionais para a sua substituição.

As contratações serão realizadas convocando-se profissionais que se encontram em cadastro de reserva em processo seletivo simplificado vigente e em caso necessário novo Processo Seletivo Simplificado será realizado.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

FABIANO ACADROLI.

FABIANO ACADROLI

Vice-Prefeito Municipal no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 040/2023

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

FABIANO ACADROLI, Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária:

| <u>Quant.</u> | <u>Profissional</u> | <u>Carga Horária</u> |
|---------------|---------------------|----------------------|
| 04 | Monitor Educacional | 40 horas |

Art. 2º As contratações previstas no Artigo anterior, tornam-se necessárias para substituir profissionais contratados de forma emergencial e temporária, cujos contratos expiram dentro do corrente exercício, sendo que não houve a conclusão do concurso público em tramitação para fins de nomeação em caráter efetivo.

Art. 3º As contratações serão efetuadas através de contrato administrativo, ficando o prazo de contratação estabelecido em até seis meses, a contar da assinatura do contrato, prazo que poderá ser prorrogado por até igual período, em não restando concluído o concurso público em tramitação.

§1º Em havendo a conclusão do concurso público, serão rescindidos os contratos temporários, independentemente do prazo de contratação e restarão nomeados servidores em caráter efetivo.

§2º Para a efetivação das contratações serão convocados candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A remuneração, as atribuições dos cargos e demais prerrogativas referentes aos cargos constam da Lei Municipal nº 1997/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 24 de julho de 2023.

FABIANO ACADROLI.

FABIANO ACADROLI

Vice-Prefeito Municipal no

Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se